



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2023 – LOTE 01

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução do projeto de reforma parcial do Fórum Clóvis Beviláqua em 02 (dois) lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à reforma parcial dos Salões do Júri e Auditório e o Lote 02, referente à Acessibilidade Vertical, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, após a ocorrência de empate ficto processado nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 3/2023 - processo n.º 8526648-10.2022.8.06.0000, Lote 01, conforme tabela abaixo:

#### LOTE 01 (Processo n.º 8511030-88.2023.8.06.0000)

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	DPCON – Projetos Construções e Serviços Ltda	R\$ 2.836.793,42
2	CCS Construções e Serviços	R\$ 2.837.793,59
3	3A Empreendimentos Imobiliários Ltda	R\$ 2.932.622,39
4	FHS Construtora Eireli	R\$ 3.051.037,48
5	CONSDUCTO Engenharia Ltda	R\$ 3.217.000,00

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.  
Fortaleza, aos 9 de agosto de 2023.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

#### EDITAL Nº 192/2023

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará do Cargo Efetivo de Analista Judiciário, regido pelo Edital nº 184/2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e as disposições do Edital nº 184/2023, de 27 de julho de 2023, que disciplinam o concurso de remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário, do cargo efetivo de Analista Judiciário, torna público o Edital de Classificação Provisória.

1. Divulgar as classificações provisórias das inscrições por opções no concurso de remoção regido pelo Edital nº 184/2023, nos termos do Anexo I deste Edital.

2. Divulgar as inscrições indeferidas no concurso de remoção regido pelo Edital nº 184/2023, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. Fica estabelecido, nos termos do item 5.4 do Edital nº 184/2023, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para interposição de recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

4. Em conformidade com o item 5.2 do Edital nº 184/2023, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, para desistência do concurso de remoção, que será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da TJNET aba Sistemas – Concurso Remoção / Seleção Temporária e no Portal do TJCE (link <https://portaladmin.tjce.jus.br/concursoremocao/>), com acesso possibilitado pela matrícula e senha derede.

5. Nos termos do item 6.2 do Edital nº 184/2023, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

Fortaleza, em 09 de agosto de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará